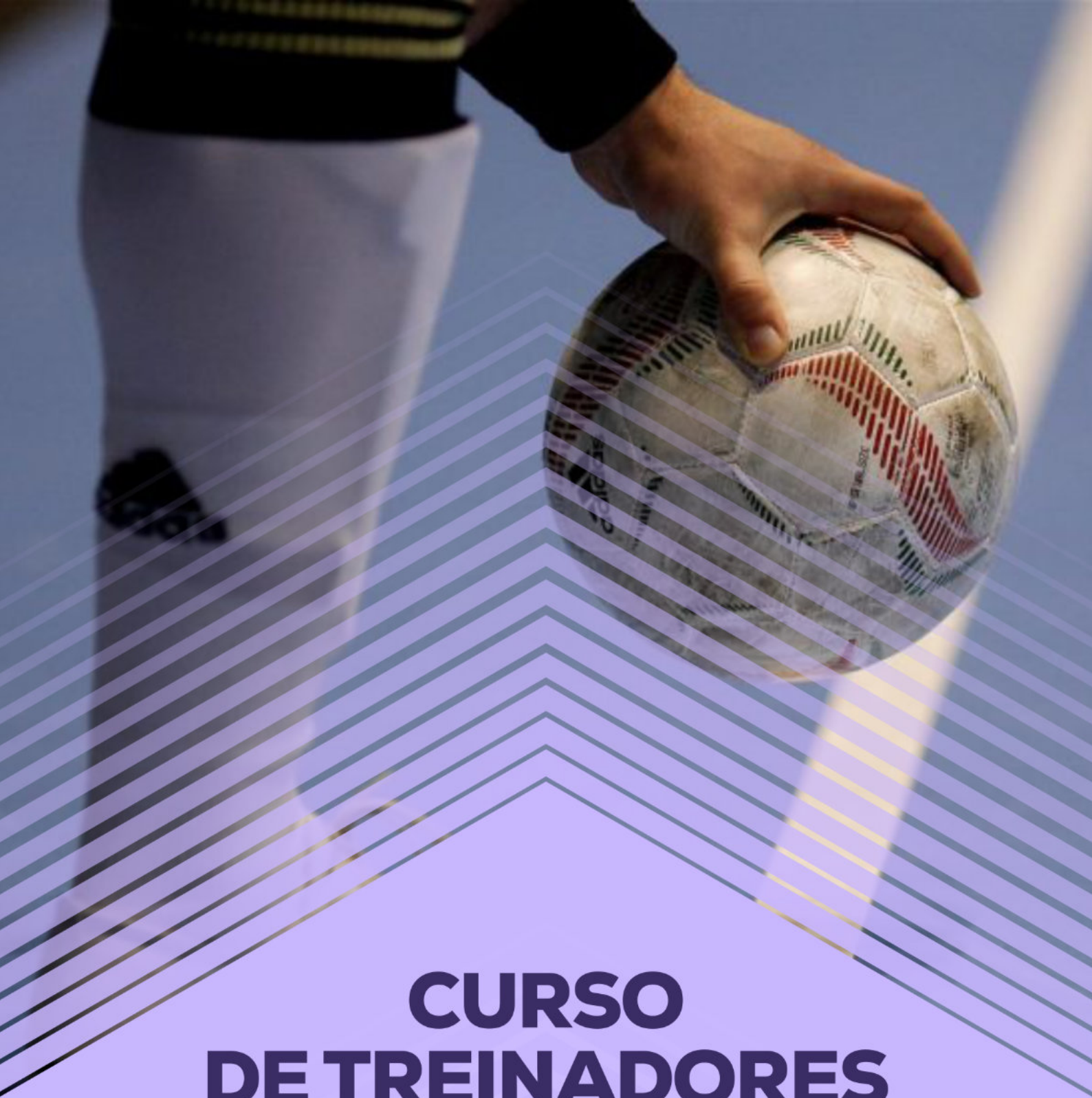

CURSO DE TREINADORES

Futsal UEFA B

Regulamento do Curso

2020/2021

COACHING CONVENTION

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA

Programa Nacional de FORMAÇÃO de Treinadores

1 Organização

Associação de Futebol de Beja

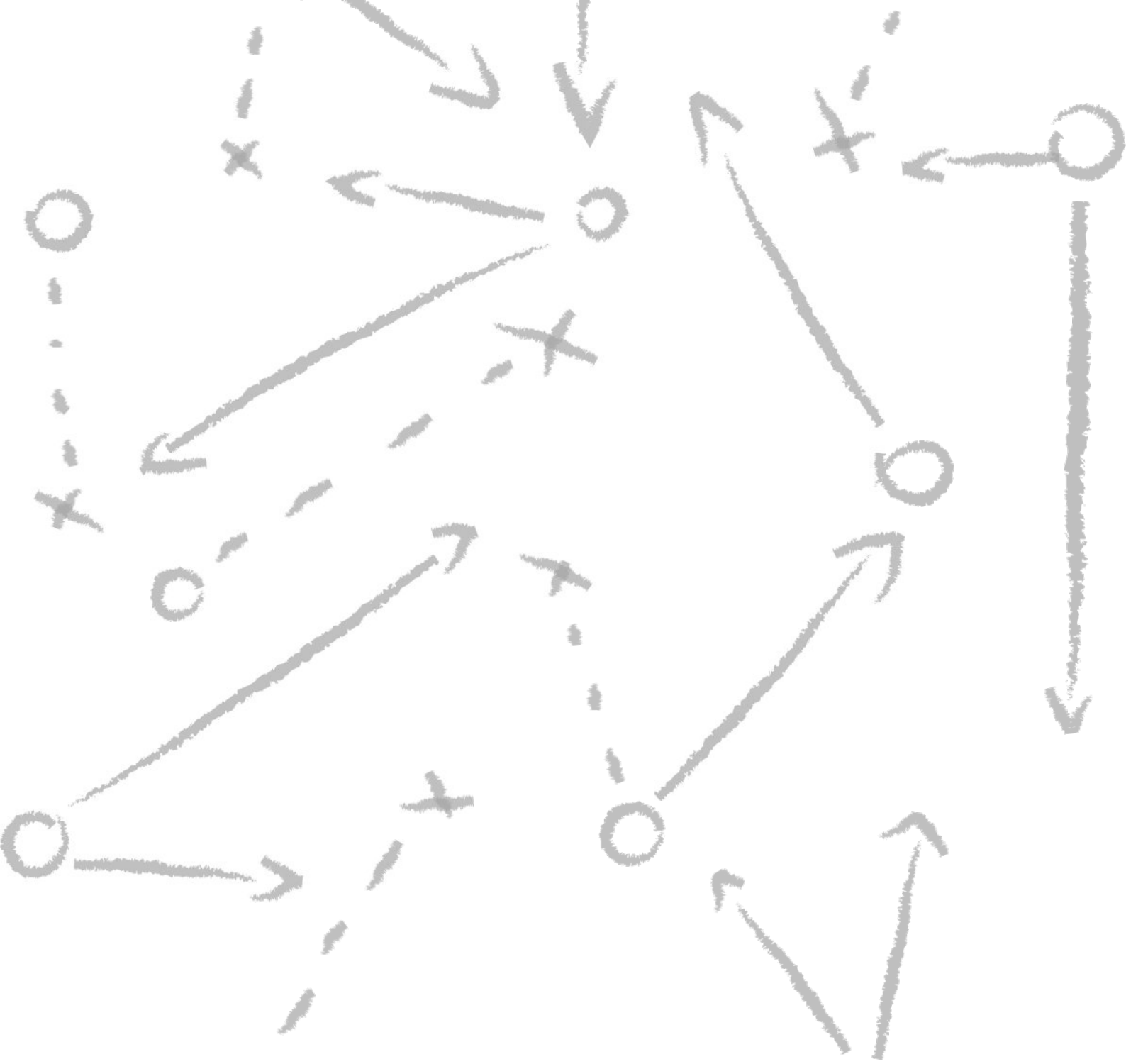

O Curso “UEFA B” de Treinadores de Futsal (Grau II) é organizado pela Associação de Futebol de Beja (AFBeja), nos termos das Normas de Licenciamento de Cursos de Treinadores da Federação Portuguesa de Futebol (FPF).

A responsabilidade de organização e funcionamento do Curso de Formação de Treinadores é da Federação Portuguesa de Futebol, através do seu Serviço de Formação (SF), a quem compete verificar as respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelos regulamentos em vigor, pela Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

2 Funcionamento, datas, horários e locais

Associação de Futebol de Beja

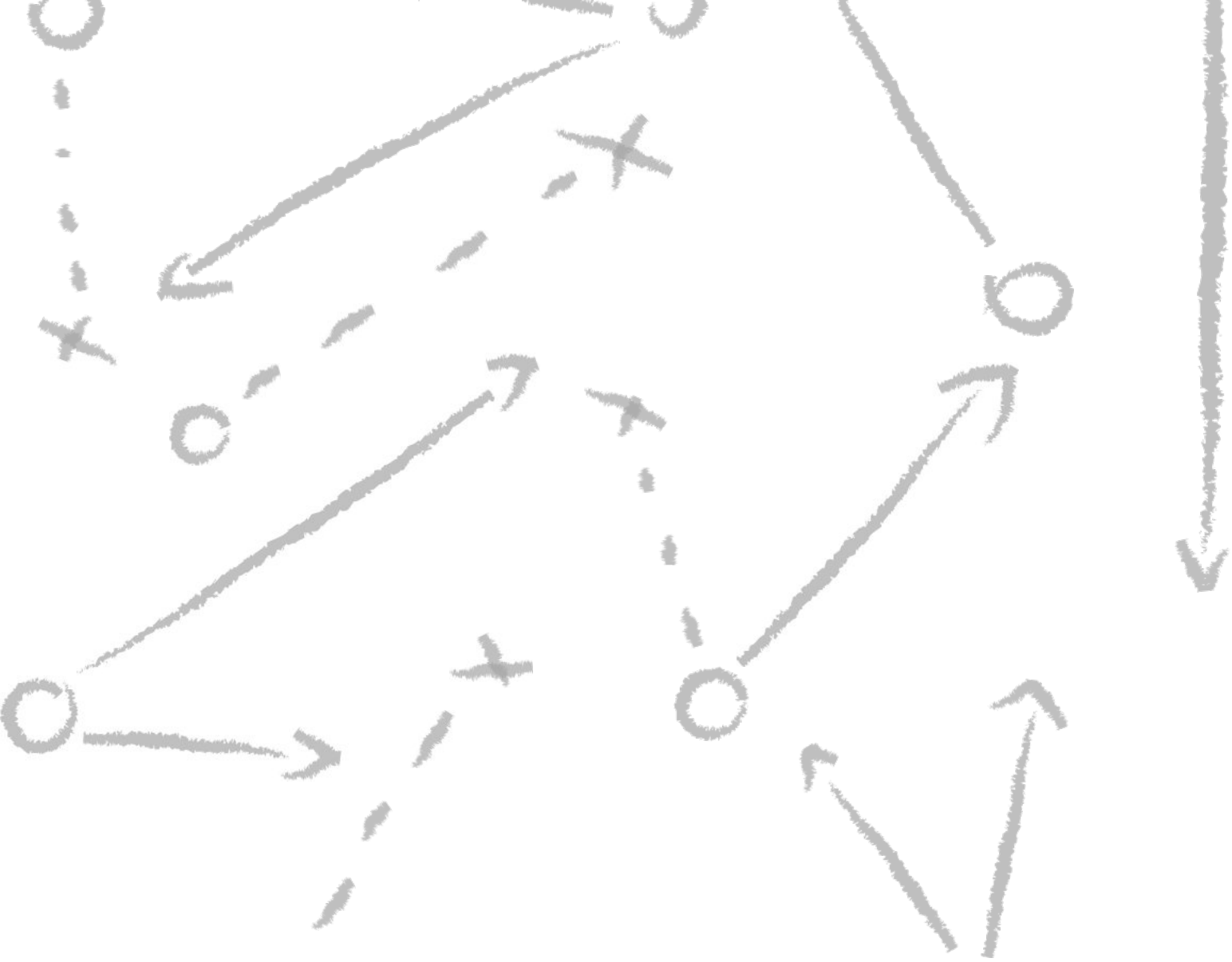

O Curso “UEFA B” de Treinadores de Futsal (Grau II) decorre em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondente às três componentes formativas – formação geral, formação específica e formação prática (estágio) – estabelecidas no Programa Nacional de Formação de Treinadores do IPDJ.

A formação geral e a formação específica do curso, funcionam em regime de alta densidade e curta duração. De acordo com calendarização a definir pela Direção do Curso, realizar-se-ão duas a quatro aulas por semana. As aulas decorrerão em regime pós-laboral nos dias de semana e em horário a indicar ao fim-de-semana e feriados. Tem início previsto para Maio de 2021, em data, hora e local a informar pela Direção de Curso.

As aulas teóricas serão realizadas por videoconferência ou presencialmente (no Auditório da Sede da AFB) e as aulas práticas em pavilhão a definir. Na semana anterior à data de início de cada componente (formação geral e formação específica), a Direção do Curso enviará a todos os candidatos admitidos o respetivo calendário das aulas e avaliações.

O estágio decorrerá em equipas que participem num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneio ou concentrações desportivos instituídos de modo regular e validados pela Associação de Futebol.

3 Candidatura e Inscrição

Associação de Futebol de Beja

3.1. As Candidaturas são efetuadas até ao limite do prazo anunciado pela Associação de Futebol, através dos meios próprios.

3.2. O processo de candidatura é simultaneamente validado para as componentes de formação geral e de formação específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

3.3. Os candidatos aos cursos que possuam certificados de reconhecimento de competências de formação geral ou de formação geral e de formação específica, obtidos como resultado de percurso académico superior, deverão candidatar-se à realização da componente específica ou estágio, respetivamente, no mesmo processo de candidatura integrada referido no ponto anterior; ficam excluídas as circunstâncias de, face ao número de candidatos com percurso académico, se justificar a abertura de um curso exclusivo.

3.4. Cada candidato(a) deve, ainda, **cumprir cumulativamente os seguintes requisitos**:

a) Ter 19 anos de idade à data da candidatura;

b) Ter exercício a função de Treinador(a) pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I);

c) Ser detentor(a) da escolaridade mínima obrigatória em função da data de nascimento conforme a tabela seguinte:

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei), em função dos candidatos	
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31/12/1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01/01/2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade

3.5. Até ao limite do prazo anunciado para apresentação de candidaturas, deverão ser remetidos para o endereço da Associação de Futebol indicada no anúncio do curso, cópias digitalizadas dos documentos que a seguir se referem, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada:

a) **Cópia de Documento Nacional (BI/CC) de Identificação** (ou DNI estrangeiro), declarando que a utilização dos dados constantes do mesmo é permitida para fins formativos;

b) **Fotografia** atual digitalizada com nitidez;

c) **Cópia de Certificado de Habilitações**, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos se solicitada expressamente pela Associação de Futebol administradora do curso;

d) **Cópia de Certificado de proficiência em Língua Portuguesa** correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa, no caso de candidatos sem nacionalidade portuguesa;

e) **Cópia do Diploma "UEFA C"** ou de diploma ex-I Nível de Futsal;

f) **Cópia do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futsal, válido;**

g) **Cópia de certificados de Formação Contínua UEFA correspondentes, no mínimo, a 5 horas por cada época desportiva** desde a conclusão do curso UEFA "C" de Futsal;

h) **Comprovativo de ter exercido a função de Treinador** por pelo menos 6 meses na posse da habilitação UEFA "C" (Grau I);

i) **Comprovativo de transferência** do valor da taxa administrativa de candidatura (15€);

j) Os **praticantes de elevado nível**, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro, estão dispensados do disposto na alínea c) do ponto 3.4 e das alíneas e) a h) do ponto 3.5 deste regulamento

3.6. Os documentos referidos supra devem reproduzir a exata realidade do exercício da atividade, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência do curso e de impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

3.7. O valor total da taxa de inscrição é de:

	Formação Geral	Formação Específica	Formação Prática (Estágio)	Total
Candidatos(as) indicados(as) por clubes filiados na AF Beja e residentes no distrito de Beja	56,00€	200,00€	50,00€	306,00€
Candidatos(as) não indicados por clubes filiados na AF Beja	99,00€	300,00€	100,00€	499,00€

Apenas Formação Prática (estágio) – *apresentação de CRC para as componentes Formação Geral e Específica:*	125,00€

a) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado da seguinte forma:

- Formação Geral (56,00€ / 99,00€), após a comunicação da lista final de candidatos aprovados, em data a informar pela Associação de Futebol de Beja;
- 1ª Prestação da Formação Específica (100,00€ / 150,00€), até ao dia anterior ao início da formação específica;
- 2ª Prestação da Formação Específica (100,00€ / 150,00€), até 30 dias após o início da formação específica;
- Estágio (50,00€ / 100,00€), até 5 dias do início do estágio;
- Apenas Estágio (€ 120,00), após 5 dias da comunicação de admissão;

IBAN da Associação de Futebol de Beja
PT50 0045 6100 40251393908 68

b) O candidato apenas deve proceder ao pagamento de cada taxa, após pedido expresso por escrito (correio eletrónico), por parte da Direção do Curso.

c) O não cumprimento dos prazos definidos para pagamento das formações/prestações, impede os candidatos da frequência às aulas e leva à respetiva exclusão do curso.

3.8. As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de **30 candidatos(as)**, os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 4 deste regulamento.

3.9. O Curso realizar-se-á com um número mínimo de 10 candidatos.

3.10. **As inscrições só serão válidas e registadas quando toda a documentação necessária à regularização das mesmas der entrada nos Serviços da AFBeja e o pagamento da taxa definida em comunicado oficial for efetuado até ao último dia de candidaturas. Em caso de desistência, não será devolvida qualquer importância já liquidada pelos(as) candidatos(as).**

4 Critérios De Seleção

Associação de Futebol de Beja

Após verificação das condições de inscrição previstas anteriormente – e caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as) – serão aplicados os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 5 épocas, incluindo a presente:

1. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa de Futsal (Campeonatos Nacionais da 1ª Divisão de Seniores masculino e feminino);

2. **Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futsal**, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e os praticantes de elevado nível, conforme o disposto no ponto um (1) do artigo 10º-B da Lei 106/2019 de 6 de setembro;

3. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonatos Nacionais da 2ª Divisão de Seniores masculino e feminino de Futsal;

4. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da 3ª Divisão de Seniores masculino de Futsal;

5. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

6. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal de outra Associação de Futebol;

7. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos Campeonato Nacionais de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal;

8. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis) de Futsal;

9. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos Campeonatos de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

10. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos Campeonatos de Juniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

11. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos Campeonatos de Juniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

12. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Seniores masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

13. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores A (Juniores) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

14. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores B (Juvenis) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

15. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos mais representativos Campeonatos de Juniores C (Iniciados) masculino e feminino de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

16. **Treinadores(as) Principais** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

17. **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas dos restantes Campeonatos Seniores de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

18. **Treinadores(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso;

19. **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores E (Benjamins), Juniores F (Traquinas) e Juniores G (Petizes) de Futsal da Associação de Futebol administradora do Curso, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;

20. Restantes **Treinadores(as)**.

4.2. Quando na ordenação dos candidatos se verificar a existência de empate pontual entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

1. Treinador de Entidade Formadora certificada com 5/4/3 estrelas;
2. Treinador de Escola de Futebol certificada com 2/1 estrela;
3. Treinador de Entidade reconhecida como Centro Básico;
4. Número de épocas desportivas registadas como treinador na plataforma SCORE, eventualmente acrescido do número de épocas desportivas como treinador cumpridas tanto nas Ligas Profissionais como no estrangeiro, documentalmente comprovadas por declaração da(s) entidade(s) de tutela;
5. Ano em que efetuou o curso, com prioridade para os mais antigos;
6. Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex-I Nível, de Futsal.

5 Estrutura Curricular

Associação de Futebol de Beja

O Curso tem a carga horária assim distribuída:

5.1. Formação Geral - 13 horas

Unidades de Formação	Carga Horária
Desporto Adaptado	2 horas
Ética no Desporto	2 horas
Traumatologia do Desporto	3 horas
Antidopagem	2 horas
Nutrição no Desporto	4 horas

5.2. Formação Específica - 125 horas

Unidades de Formação	Carga Horária
Técnico-Tática	50 horas
Metodologia de Treino do Futsal	40 horas
Psicologia Aplicada ao Futsal	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

Nota: Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futsal.

5.3. Estágio - Duração mínima de 6 meses numa época desportiva

a) A realizar numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio – ou, no limite, com sobre-classificação legal – num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídos de modo regular e validados por organização representativa da modalidade inserida no sistema desportivo, que:

(1) promova, regulamente e dirija a nível nacional e distrital/regional a prática do Futsal,

(2) tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo,

(3) consagre regulamentação específica da modalidade,

(4) assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futsal aprovadas pelo IFAB

(5) respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

b) **O estágio será unicamente realizado em Competições nacionais seniores masculinas (Campeonato Nacional da segunda e terceira divisão). Poderá ainda ser realizado nas competições seniores femininas de âmbito nacional.**

c) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 96 horas de sessões de treino com os praticantes.

d) O treinador-estagiário respeitará, no período dos 6 meses de estágio, os números mínimos de 15 jogos.

6|7 Aulas

Associação de Futebol de Beja

6. Funcionamento das Aulas

6.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos, devendo os candidatos proceder ao **registo da sua presença antes de cada aula** junto da folha de presenças disponibilizada pelo secretariado do curso.

6.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes ser portadores de **equipamento desportivo adequado à prática**. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada.

6.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico **não são dispensados da presença nas aulas**, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios.

6.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

6.5. **Reprodução de imagens e sons:**

a) **É interdita**, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de dispositivos eletrónicos, como telemóveis, máquinas fotográficas, câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e/ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso.

b) **Apenas é permitida** a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.

6.6. Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso, nem dentro das instalações onde o mesmo decorre.

6.7. O material escolar, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores, e da **exclusiva responsabilidade dos formandos.**

7. Assiduidade

7.1. O curso funciona em regime misto, videoconferência e presencial, (de acordo com o estabelecido no comunicado oficial e, posteriormente, no calendário do curso).

7.2. O número mínimo de presenças obrigatórias é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) **Formação Geral -** é obrigatória a presença em todas as unidades de formação

Carga Horária	Faltas Possíveis
19 horas	**2 horas**

b) **Formação Específica** – é obrigatória a presença em **todas** as unidades de formação

Carga Horária	Faltas Possíveis
125 horas	**12 horas e 30 min.**

c) **Estágio –** Duração mínima de 6 meses na época desportiva, nos termos do ponto 5.3 deste Regulamento.

7.3. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento serão considerados **excluídos da correspondente componente formativa** do curso.

8 Avaliação

Associação de Futebol de Beja

8.1. Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa unidade de formação de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

$$\text{Classificação Final } * = \frac{\text{(Formação Geral + Formação Específica x 4 + Estágio x 2)}}{7}$$

* Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

8.2. Formação Geral

a) A avaliação das diferentes unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação Recomendadas
Desporto Adaptado (DA)	• Escolher dentro de um grupo de frases aquelas que representam uma aplicação correta dos termos em estudo; • Identificar nas situações que lhe são apresentadas (e.g. desenhos) as que são facilitadoras assim como as que constituem barreiras à participação da pessoa com deficiência; • Solicitar aos formandos que perante um caso concreto que lhes é fornecido descrevam e justifiquem uma sequência de aprendizagem; • Experimentação de jogos com simulação de uma deficiência, identificando e aplicando estratégias facilitadoras do desempenho.
Ética no Desporto	• Teste escrito composto por perguntas de escolha múltipla e/ou trabalho de grupos (análise de situações concretas)
Traumatologia do Desporto	• Teste escrito, composto por perguntas de escolha múltipla.
Antidopagem	• Teste escrito.
Nutrição no Desporto	• Teste escrito.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Unidades de Formação	Ponderação
Desporto Adaptado (DA)	15%
Ética no Desporto (ED)	15%
Traumatologia do Desporto (TD)	25%
Antidopagem (AD)	15%
Nutrição no Desporto (ND)	30%

8.3. Formação Específica

a) A avaliação das diferentes unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Unidades de Formação	Formas de Avaliação Obrigatórias
Técnico-Tática	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Metodologia do Treino do Futsal	• Teste escrito • Avaliação contínua • Avaliação prática
Psicologia Aplicada ao Futsal	• Teste escrito, • Trabalhos individuais e / ou de grupo • Reflexão análise e discussão de casos práticos de competências básicas do treinador como formador de pessoas neste contexto de intervenção
Arbitragem e Leis de Jogo	• Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	• Teste escrito

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, das diferentes unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de Formação	Ponderação
Técnico-Tática (TT)	40%
Metedologia Treino Futsal (MTF)	30%
Psicologia Aplicada ao Futsal (PAF)	15%
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	10%
Gestão e Organização do Futsal (GOF)	5%

c) Nas disciplinas de **TT** e **MT** o formando não poderá obter nota inferior a 8 a nenhuma das componentes (teórico e prática) e inferior a 9,5 no conjunto das duas.

d) Em ambas as disciplinas, a componente prática terá uma ponderação de 60% e a componente teórica de 40%.

e) A **avaliação prática conjunta de Metodologia do Treino do Futsal + Técnico-Tática**, a realizar no terreno de jogo, assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino; para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos; o formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar.

f) Haverá um **júri nacional de recurso** constituído por **cinco (5) treinadores de mérito reconhecido** – quatro indicados pela FPF e um deles indicado pela ANTF –, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:

- considerar aprovado o formando;
- manter a reprovação;
- deliberar que o formando repita o exame.

8.4. Estágio

a) O treinador-estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF.

b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	60%
Caderno do treinador	30%
Relatório de estágio	10%

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 0,6) + (Caderno x 0,3) + (Relatório x 0,1)

9|10 Outras Informações

Associação de Futebol de Beja

9. Seguro

Como entidade promotora da formação caberá à Associação de Futebol realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

10. Disposições Finais

10.1. Os formandos aprovados têm direito à emissão de:

a) Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;

b) Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;

c) Diploma "UEFA B" de Futsal, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso.

10.2. Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direcção do curso, sem recurso.

Associação
de Futebol
de Beja